



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017
Atualizada pela Lei 1.299/2018, de 23 de abril de 2018

Resolução Nº16/2022, de 11 de Maio de 2022.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais – BE do ano de 2022.

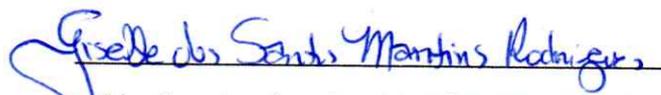
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Irauçuba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, em Reunião Ordinária no dia 11 de Maio de 2022, de acordo com suas competências estabelecidas no Art. 18 da Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012;

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais – BE do ano de 2022;

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 11 de Maio de 2022.


Giselle dos Santos Martins Rodrigues
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017
Atualizada pela Lei 1.299/2018, de 23 de abril de 2018

CONSELHEIROS:

Maia Valdeirina Mendes Fernandes

Maia Aguilane Costa Gomes Comelo

Mauro P. Araújo

Jússica Batista Lento da Silva

Antônia Carolina Ribeiro Pedreira

Giblandy Moura Sousa da Silva

João Gonçalves de Araújo

Antônio Wilson Estêvão

Edna de

Aline Trajano de Sousa
